

PORTARIA Nº 36/2022

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2021-2023 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ pela 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 29 de outubro de 2021, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 373/21, de 07 de outubro de 2021;

Considerando o feriado municipal de 08 de dezembro de 2022 (Imaculada Conceição);

Considerando que não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no dia 09 de dezembro de 2022, conforme Decreto nº 18.932, de 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 22 de novembro de 2021 (anexo);

Considerando a participação do Brasil na Copa do Mundo Fifa 2022;

Considerando que também não haverá expediente nas repartições públicas estaduais no dia 9 de dezembro de 2022, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase de Quartas de Final da Copa do Mundo Fifa 2022, conforme Resolução Conjunta SG/SOG-3 de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 07 de dezembro de 2021 (anexo).

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente da Fundação Agência das Bacias PCJ no dia 09 de dezembro de 2022, com compensação de 1 hora a mais de trabalho nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22 e 23 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, SP, 05 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 243 • São Paulo, quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 6-12-2022

À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e Viagens, para os efeitos do Dec. 64.293-2019, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor
Brotas	Revitalização do Parque Ecoturístico de Brotas	R\$ 1.000.000,00
Eldorado	Revitalização do Complexo Mário Covas	R\$ 1.531.196,18
Ilha Comprida	Sistema de Monitoramento Integrado	R\$ 300.000,00
Ilha Comprida	Reurbanização de Pontos de Interesse Turístico	R\$ 1.479.390,81
Ilha Comprida	Revitalização Urbanística da Avenida 27 de Outubro	R\$ 1.130.230,29
Ituverava	Construção de Uma Passarela Suspensa sobre o Rio do Carmo	R\$ 615.073,96
Jaboticabal	Requalificação Técnica e Arquitetônica da Casa de Cultura de Jaboticabal	R\$ 615.073,96
Jacareí	Reforma Interna do "Prédio da Estação", para instalação da Estação Cultural e Posto de Informações Turísticas	R\$ 542.522,02
Pardinho	Sinalização Turística Rural, Letreiros Artísticos, Paisajismo E Iluminação	R\$ 615.073,96
Poá	Construção de 20 (Vinte) Quiosques em Alvenaria, na Praça Central – Denominada Praça da Bíblia / Praça José Guida	R\$ 615.073,96
Porto Ferreira	Sinalização Temática 2 - Toténs e Portal	R\$ 175.073,92
Santos	Requalificação da Ciclovía da Avenida Afonso Pena	R\$ 6.311.676,95
São Pedro	Reforma das Praças Municipais: Fórum e Santa Cruz	R\$ 726.208,92
São Simão	Revitalização da Parte Superior da Praça da República	R\$ 615.073,96

À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do Dec. 64.293-2019, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Orçamento
ARAÇATUBA	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	5.601.764,00
BERTIÓGA	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	1.575.055,39
BIRIGUI	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	5.101.764,00
PENÁPOLIS	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	3.601.764,00
SANTOS	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	4.805.625,08
TAUBATÉ	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	5.210.521,00

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SG/SOG-3, de 6-12-2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022

Os Secretários de Governo e de Orçamento e Gestão, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º do Dec. 67.255-2022, resolvem:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente no dia 9 de dezembro em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase de Quartas de Final da Copa do Mundo Fifa 2022.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º desta resolução conjunta, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º desta resolução conjunta.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e da Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das condições desta resolução conjunta.

Artigo 5º - Os dirigentes das autarquias estaduais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto nesta resolução conjunta às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 6-12-2022

No processo Ceeleps-PRC-2022-29668, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – Ceeleps e do Parecer 304-2022, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo o afastamento de Laudeneti Francisca Ramalho, RG 9.606.001-3, Juliana Bianco Delmonico Rodrigues, RG 25.452.389-4, e Sérgio de Souza Pinto, RG 7.270.923, integrantes do quadro da citada autarquia, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercerem os mandatos de, respectivamente, Presidente, Primeira Secretária e Primeiro Tesoureiro da Associação dos Profissionais do Ensino Técnico do Estado de São Paulo - Apetesp, no período de 1º-9-2022 a 31-8-2027.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Processo FUSSP: n.º 3096893/2019
Convênio: n.º 197/2019
Parecer CJ/SG: n.º 297/2022
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Governo, pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP, e da Habitação, e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.
Cláusula Primeira – Da Alteração do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do ins-

trumento original ora aditado, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 2.728 a 2.731 do Processo FUSSP n.º 3096893/2019, que passam a integrar o presente termo de aditamento para todos os fins.

Cláusula Segunda – Da Alteração: A Cláusula Quarta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Quarta – Do Valor – O Valor estimado para o presente convênio é de R\$ 59.907.959,44 (cinquenta e nove milhões novecentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de responsabilidade do FUSSP, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – Caso o FUSSP não efetue a transferência de recursos necessários à consecução do objeto, o convênio será encerrado, observado o disposto na Cláusula Nona deste instrumento.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Processo FUSSP: SEGOV-PRC-2020/003340
Parecer Referencial CJ/SG: n.º 320/2022
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e a Associação Esportiva Palmeirinha de Paraisópolis Morumbi.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação: O prazo de vigência, previsto no "caput" da Cláusula Nona do instrumento original do ajuste, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 07 de dezembro de 2020 e término em 06 de dezembro de 2023, com vista à execução do Plano de Trabalho juntado a fls. 2.480 a 2.498 dos autos do processo digital SEGOV-PRC-2020/03340, que passa a integrar o termo de colaboração ora aditado para todos os fins.

Parágrafo primeiro – O Plano de Trabalho referido no "caput" desta cláusula contempla alterações que respeitam a essência do objeto da parceria, prevendo acréscimo de R\$ 71.041,52 (setenta e um mil quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) no montante de recursos repassados à OSC, a fim de incluir gastos com toner de impressora e com a conservação, manutenção e limpeza da área livre da Praça da Cidadania. Parágrafo segundo – A prorrogação da vigência do convênio estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos aprovados na Lei Orçamentária do exercício de 2023 para atender as despesas previstas no Plano de Trabalho

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditamento: O valor do presente termo de aditamento é de R\$ 590.891,55, sendo R\$ 578.891,55 de responsabilidade do FUSSP, programa de trabalho 08.244.5102.2592.0000, onerando a U.O. 51004 (nomenclatura da UO), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza da despesa 33.50.43.90 – Subvenções Sociais – Outras Subvenções Sociais e R\$ 12.000,00 a título de contrapartida da OSC.

Parágrafo único – Os recursos financeiros serão transferidos à OSC em 12 (doze) parcelas mensais, na forma e no prazo estabelecido no Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho de fls. 2.480 a 2.498 dos autos do processo digital SEGOV-PRC-2020/03340, ficando ajustado que a parcela subsequente à primeira a que se refere o presente aditamento será liberada apenas após aprovação da prestação de contas da parcela precedente

Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do ajuste em epígrafe, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente Termo de Aditamento.

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUS-SESP n.º 192/2018
Processo FUSSP: 441016/2018
Parecer Referencial CJ/SG: n.º 10/2022
Participes: O Estado de São Paulo, representado pelo FUSSP e o Município de Amparo.

Cláusula Primeira: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 63 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUS-SESP n.º 280/2017
Processo FUSSP: 959998/2017
Parecer Referencial CJ/SG: n.º 10/2022
Participes: O Estado de São Paulo, representado pelo FUSSP e o Município de Lucélia.

Cláusula Primeira: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 73 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

Procedimento de Manifestação de Interesse FUSSP n.º 01/2021
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/03350
Objeto: Doação de bolsa integral de estudos para alunos oriundos dos cursos de costura do FUSSP, nos módulos a seguir:

I - Costureira Profissional e Express e Ajustes de Ternos e roupas finas / festa. Público-alvo: Alunas (os) que já sabem costurar, mas que querem se aperfeiçoar em dinâmicas de excelente acabamento e ajustes / consertos rápidos. Período 1 (um) mês, com turmas no período da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, com horário das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Local: Alameda Franca, nº 615, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01422-003.

8 vagas mensal, sendo 4 no período da manhã e 4 no período da tarde.

Valor estimado da doação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anual.

II - Customizações e transformações na costura. Público: Alunas (os) que já sabem costurar, mas que querem se aperfeiçoar em dinâmicas de excelente acabamento e ajustes / consertos rápidos. Período: 1 (um) mês, com turmas no período da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, com horário das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Local: Alameda Franca, nº 615, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01422-003.

8 vagas mensal, sendo 4 no período da manhã e 4 no período da tarde.

Valor estimado da doação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anual.

Proponente: Internacional Franchising Ltda. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cônego Eugênio Leite, nº 710, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05414-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.813.123/0001-68.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATO Nº: 0450/ARTESP/2021.
CONTRATANTE: ARTESP.
PROCESSO: ARTESP-PRC-2021/01744.
CONTRATADO: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2021.
CNPJ: 60.633.674/0001-55.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados de pesquisa, desenvolvimento e inovação em sistemas inteligentes de transporte (ITS), incluindo a manutenção adaptativa e evolutiva do Sistema MITS (Módulo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo).

FINALIDADE: Celebração do 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 0450/ARTESP/2021, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, de 20/11/2022 a 19/02/2024.

VALOR: R\$ 2.479.828,94 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.
PARECER JURÍDICO: Parecer CJ/ARTESP nº 717/2022, de 26/10/2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26130511349130000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903504.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho de 02/12/2022

Retificação Publicação DOE de 01/12/2022, por conter incorreção

Autos 9324/DER/82 (2º Volume) – EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A., INDEFIRO o requerido pela permissão, às fls. 400/401, para alteração operacional da linha rodoviária entre SÃO PAULO e CRUZEIRO.

Expediente ARTESP-EXP-2022/15158 (F1-2896) – M. R. DA SILVA TRANSPORTES EPP. Conforme requerimento autuado à fl. 03 do presente, e o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social às fls. 04/09, a empresa acima referida, CNPJ sob n.º 19.799.531/0001-14, informa a alteração da

sua razão social, que passa a ser CAPI TRANSPORTES LTDA. AUTORIZO que sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova razão social da empresa, em todas as anotações constantes da DPL/ARTESP, relacionadas ao SERVIÇO DE FRETAMENTO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CCFC nº 091/2022, de 05 de dezembro de 2022.

O Assessor de Gabinete do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, respondendo pelo expediente nos termos da Portaria Detran-SP Presidência - PRE 167/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs destinados à realização de cursos de capacitação teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022 dispõe sobre a autorização para aplicação de exames teóricos específicos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SP SEM PAPEL DTRAN-PRC-2022/1267343, conforme parecer da Unidade de Atendimento de FRANCO DA ROCHA.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e autorizar o funcionamento da AUTO MOTO ESCOLA RAZ LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA RAZ, CNPJ nº 31.281.836/0001-35, número registro 051/018, situado na EST DE F ROCHA/F MORATO, nº 421, CEP: 07842-000, Franco da Rocha/SP, para aplicação de prova teórica monitorada dos cursos de atualização para renovação da CNH, reciclagem para condutores infratores e preventivo de reciclagem ofertados na modalidade ensino à distância (EaD).

Art. 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CCFC nº 092/2022, de 05 de dezembro de 2022.

O Assessor de Gabinete do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, respondendo pelo expediente nos termos da Portaria Detran-SP Presidência - PRE 167/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs destinados à realização de cursos de capacitação teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022 dispõe sobre a autorização para aplicação de exames teóricos específicos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SP SEM PAPEL DTRAN-AE-CAP-2022/166646, conforme parecer da Unidade de Atendimento de HORTOLÂNDIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e autorizar o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MORAIS LTDA ME, nome fantasia CFC MIRANTE, CNPJ nº 14.962.949/0001-87, número registro 298/009, situado na RUA DOS ESTUDANTES, nº 695, JD CPS VERDES, CEP 13186-054, HORTOLÂNDIA/SP, para aplicação de prova teórica monitorada dos cursos de atualização para renovação da CNH, reciclagem para condutores infratores e preventivo de reciclagem ofertados na modalidade ensino à distância (EaD).

Art. 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1094, de 06 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, na Portaria DETRAN-SP nº 68, de 24 de Março de 2017, na Portaria DETRAN-SP Presidência - PRE 167/2021, de 14 de dezembro de 2021 no Comunicado de 21-06-2018, Portaria DETRAN-SP Pre 57/2022 de 10 de março de 2022 e no Comunicado 7, de 27-05-2020 do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas referenciando ao processo administrativo de nº DTRAN-PRC-2020/14285

RESOLVE: Artigo 1º Autorizar a partir de 06/12/2022 nos termos do art. 12, §2º da Portaria DETRAN-SP nº 68, de 24 de Março de 2017, a pessoa LW Vitorias Veiculares LTDA - ME, CNPJ: 22.762.303/0001-84, autorizada para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV no Município de Santa Bárbara D'Oeste, na Av. Anhanguera, nº 169, Jardim Conceição a alterar seu endereço de credenciamento para: Rua Tupis, nº 1746, Jardim São Francisco do mesmo Município.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 às 05:11:13



documento
assinado
digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 22 de novembro de 2021

ANO LIV Nº 13.150

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras
SEMPEM
Concursos Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
EMDHAP
IPASP
CONSELHOS

1
2
2
3
3
4
4
4
7
11
11
11
12
13
13
15
16
17
17

LEI Nº 9.641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de prolongamento via pública no loteamento Uninorte Ipezinho, no bairro Capim Fino/Água Santa, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 4 1

Art. 1º Fica denominada de "Rua Geraldo Bizuti", prolongamento, a Rua 02 (dois) do loteamento Uninorte Ipezinho, no bairro Capim Fino/Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 9.642, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga expressamente a Lei nº 7.772/2013, que "dispõe sobre denominação de rua particular do Bairro Campestre, neste Município".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 4 2

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 7.772, de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

DECRETO Nº 18.932, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fixa calendário de pontos facultativos para o exercício de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No exercício de 2022 não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 28 de fevereiro, 1º de março, 22 de abril, 14 de novembro e 09 de dezembro, o dia todo, e 02 de março até as 12h00.

Parágrafo único. Para compensação dos dias declarados sem expediente de que trata o caput do presente artigo, todos os servidores farão reposição no final do expediente, sendo que, os servidores com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas irão repor 11 (onze) minutos diários, a partir de 03 de janeiro de 2022 até 30 de dezembro de 2022, num total de 246 (duzentos e quarenta e seis) dias úteis, perfazendo, assim, um total de 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta) minutos, guardada a proporcionalidade aos demais servidores que cumprem jornadas diferenciadas, excluído o sistema de jornada chamado 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de intervalo).

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.640, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Itacy II, no bairro Vila Sônia, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 4 0

Art. 1º Fica denominada de "Rua Maria Ivone Lafrata Rovina", Cidadã Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Jardim Itacy II, no bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.



Art. 2º No feriado municipal de Santo Antonio (Padroeiro da cidade), instituído pela Lei nº 1.925, de 28 de junho de 1972, excepcionalmente no exercício de 2022, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional ficando a folga dos servidores municipais transferida para o dia 17 de junho de 2022, quando não haverá expediente o dia todo.

Art. 3º Nos dias de que trata os arts. 1º e 2º, retro, não haverá interrupção nos plantões de atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.939, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, instituído pela Lei nº 7.045/11 e pelos Decretos nº 10.897/2004 e nº 13.077/2009, e revoga o Decreto nº 17.987/2019.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM foi instituído pela Lei Municipal nº 7.045, de 24 de junho de 2013 e pelos Decretos nº 10.897, de 27 de setembro de 2004 e nº 13.077, de 31 de março de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, os seguintes membros:

I – representantes do poder público: Bárbara de Paula Sena Pereira e Gislene Nicolau Milla, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Luís Alberto Mazzerro e Jefferson Wilians Gomitre, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Samaris Alderli Alves e Lívia Telles, titular e suplente, respectivamente, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Jéssica Fernanda Hellmeister e Rosemeire Calixto Massarutto, titular e suplente, respectivamente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Adolpho Carlos Francisco Queiroz e Elisabete J. Bortolin, titular e suplente, respectivamente, representante da Secretaria Municipal de Ação Cultural; Társo Vinicius Ananias de Aguiar Graciano e Douglas Cortez de Jesus, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Ana Sílvia da Silva Dias, José Guilherme dos Santos, Eduardo de Paulo Azzini, Joice Mara Crivellani, João Ernani Gatti Braga e Clevis Francisco Lorenzi Spada, titulares, Pâmela Roberta Gomes Gonelli, Ronaldo José Lucentini, Paulo César Bueno de Camargo, Jayme Leite Junior, Marcelo Camargo Nicolosi e Natália de Menezes Bassan, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nas áreas de esporte de rendimento, esporte de formação, esporte adaptado e paradesporto, esporte comunitário, lazer e recreação e atividades motoras, respectivamente.

II – representantes da sociedade civil: Rosalvo Gonsalves Junior, Wagner José Menochelli, Francine Bueno de Camargo Mendes, Ariel Rodrigues, Débora Fernanda da Silva Nunes, Otávio José Spigolon, José Batista, João Sales de Barros, Wagner Rogério Almeida, Frederico Fumio Mitooka, Leandro Reynaldo da Silva e Gustavo Gozzo, titulares; Valéria Fernandes, Daniel Jorge Guedes de Camargo, Vera Lúcia Carvalho Portella, Cinthia Lopes da Silva, Cintya Elaine Bortolo Girio, Edson José Modesto, Marcos Vinicius Z. Fraccaro, Adilson Benedito de Moraes, Rodrigo Alexandre Weber, Edmilson Aparecido Reame, Marcos Christian Novello e Marcello Ricardo Sanches, suplentes.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros ora nomeados não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Os membros conselheiros representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.987, de 20 de agosto de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2021
PROCESSO Nº 81.190/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (laço britado) e pedregulho cava.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	40.000	Ton	Pedregulho de cava.	R\$ 37,00	R\$ 1.480.000,00

Item 02 – Piraenge Construtora Eireli – EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2021
Aquisição de rolamentos

RETIFICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito, datado de 08/11/2021 e publicado no D.O.M. de 16/11/2021, por estar incorreto o valor total, sendo correto:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	FLAVIO NEGRI	6.644,10

Piracicaba, 18 de novembro de 2021

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.